

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - PDG REALTY S.A. EMPREEND E PARTICIPACOES de 30/04/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da RCVM 81, deverá preencher o presente boletim de voto a distância (“BVD”), que somente será considerado válido e os votos por meio dele contabilizados para o cômputo do quórum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia (“AGO”), se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos. É imprescindível que o BVD seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CPF (ou CNPJ), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada, física ou eletronicamente, pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O BVD acompanhado da respectiva documentação, deverão ser enviados até 4 dias antes da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2025. Os BVDs recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o BVD diretamente à Companhia ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme as orientações abaixo:</p> <p>(1) Envio de Instruções de Voto à Companhia:</p> <p>O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio de instruções de voto diretamente à Companhia deverá enviar à Companhia exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ri@pdg.com.br">ri@pdg.com.br</a>: (a) uma via digitalizada do BVD relativo à AGO; e (b) a documentação exigida para a participação do Acionista na AGO, sendo:</p> <p>b.1. Acionistas Pessoas Físicas: cópia simples do documento de identidade com foto;</p> <p>b.2. Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme aplicável; (ii) ato societário de eleição do administrador que comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica; ou procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica; e (iii) cópia simples do documento de identidade com foto do representante do acionista pessoa jurídica que comparecer à AGO e, caso aplicável, do administrador que houver outorgado procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica na AGO; ou</p> <p>b.3. Acionistas Fundos de Investimento: cópia simples dos seguintes documentos: (a) regulamento do fundo; (b) documentos societários mencionados no item (1b.2) acima relacionados à administradora ou à gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo; e (c) cópia simples do documento de identidade do representante do acionista fundo de investimento que comparecer à AGO e, caso aplicável, do administrador da gestora ou administradora, conforme aplicável, que houver outorgado procuração para que terceiro represente o acionista fundo de investimento na AGO.</p> <p>Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público e ser traduzidos, sendo dispensado o apostilamento ou a legalização em Consulado Brasileiro, conforme aplicável.</p> <p>Nos termos do artigo 46 da RCVM 81, em até 3 dias contados do recebimento do BVD, a Companhia comunicará aos acionistas, por e-mail: (i) o recebimento do BVD, bem como se o BVD e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do BVD e/ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância.</p> <p>Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.</p> <p>(2) Envio a Prestadores de Serviços:</p> <p>Conforme facultado pelo art. 27 da RCVM 81, além do envio do BVD diretamente para a Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, observadas as regras por eles determinadas, desde que referidas instruções sejam recebidas até 26 de abril de 2025, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.</p> <p>2.1. Escriturador: O acionista poderá transmitir as suas instruções de voto para a AGO ao escriturador, por meio do site Itaú Assembleia Digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <a href="https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital">https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital</a></p>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - PDG REALTY S.A. EMPREEND E PARTICIPACOES de 30/04/2025**

2.2. Custodiante: O acionista com posição acionária em instituição custodiante/corretora deverão verificar os procedimentos para votação com a instituição custodiante da ação.

2.3. Central Depositária: o acionista poderá manifestar seu voto diretamente por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na Seção Serviços, no campo "Assembleias em Aberto"; Encerrado o prazo de votação à distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na própria AGO, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

Conforme a RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da BVD ou caso seja necessária sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapasse 30 dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação. Serão desconsideradas instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista.

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Caso opte por remeter o BVD diretamente à Companhia, o acionista deverá, enviá-lo para o e-mail [ri@pdg.com.br](mailto:ri@pdg.com.br). A Companhia receberá o BVD apenas em formato digital.

A Companhia informa que disponibilizará sistema eletrônico de votação a distância e ressalta que a AGO será realizada de forma exclusivamente digital, sendo que as orientações sobre o acesso ao sistema encontram-se detalhadamente descritas no Edital de Convocação e na Proposta das Administração para a AGO, disponibilizados no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e na página da Companhia (<https://ri.pdg.com.br>).

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo

E-mail: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

#### **[Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]**

1. Deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido e do parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

#### **[Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]**

2. Deliberar sobre o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

#### **[Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]**

3. Deliberar sobre a proposta da administração para a destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

#### **[Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]**

4. Fixar em 3 o número de membros do Conselho de Administração.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - PDG REALTY S.A. EMPREENDE E PARTICIPACOES de 30/04/2025

### [Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### [Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]

#### Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

João de Saint Brisson Paes de Carvalho

Luan Vinícius da Silva

Pedro Henrique Ribeiro Novaes

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

João de Saint Brisson Paes de Carvalho  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Luan Vinícius da Silva  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Pedro Henrique Ribeiro Novaes  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

### [Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]

10. Deliberar sobre a proposta da administração para a caracterização dos Srs. João de Saint Brisson Paes de Carvalho, Luan Vinícius da Silva e Pedro Henrique Ribeiro Novaes como conselheiros independentes, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e artigo 7º do Anexo K da RCMVM 80.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - PDG REALTY S.A. EMPREENDE E PARTICIPACOES de 30/04/2025**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]**

11. Deliberar sobre a proposta da administração para a instalação do Conselho Fiscal.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]**

12. Fixar em 3 o número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]**

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa Única

Murilo Prado Badaró / João Lopes Ferreira Neto

Sérgio Americano Mendes / Octacílio Machado Junior

Fladimir Ferreira de Moraes / Lucas Vaz de Mello Americano Mendes

13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]**

15. Deliberar sobre a proposta da administração para a fixação da remuneração global dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_